



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 382/2025



Protocolo: 063297



12/05/2025 14:19

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N.º 382/2025

Dispõe sobre a utilização do
símbolo internacional de
acessibilidade no Município de
Betim.

A Câmara Municipal de Betim decreta:

Art. 1º Fica instituída a utilização do símbolo internacional de acessibilidade na forma do Anexo, desta Lei, no Município de Betim.

Art. 2º É obrigatória a colocação, de forma visível, do “Símbolo Internacional de Acessibilidade” em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência, e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso.

Art. 3º Só é permitida a colocação do novo “Símbolo Internacional de Acessibilidade” na identificação de serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas com deficiência..

Art. 4º O “Símbolo Internacional de Acessibilidade” deverá ser colocado, obrigatoriamente, em local visível ao público.

Art. 5º É vedada a utilização do “Símbolo Internacional de Acessibilidade” para finalidade outra que não seja a de identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoas com deficiência

Art. 6º O Poder Executivo deverá promover campanhas que levem ao conhecimento dos cidadãos a existência e o significado do Símbolo Internacional de Acessibilidade.

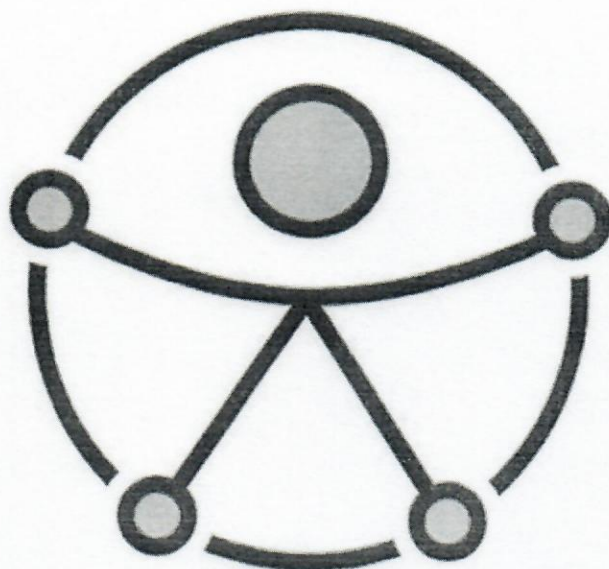
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Betim, 07 de maio de 2025.



Professor Alexandre Xeréu
Vereador

ANEXO



JUSTIFICAÇÃO

Em 1969, foi adotado pela Rehabilitation International, entidade não governamental que possui status de órgão consultivo da ONU, o símbolo da cadeira de rodas conhecido como SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO.

Desde então este vem sendo utilizado para indicar tanto locais que possuam acessibilidade aos deficientes, quanto vagas e sanitários destinados a essas pessoas.

Ocorre que a acessibilidade se tornou não somente uma questão para deficientes físicos, mas para uma gama de deficiências que, na maioria das vezes, não têm nenhuma conexão com motricidade.

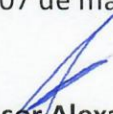
Deficiência auditiva, visual ou cognitiva são imperceptíveis fisicamente, e a utilização de um símbolo que caracteriza apenas o aspecto físico da deficiência não consegue mais representar um grupo tão heterogêneo.

Nesse sentido, propõe-se a atualização do sinal gráfico para a representação da acessibilidade que compreenda, além do fator motricidade, toda a diversidade de pessoas que possuem alguma deficiência. O novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, concebido, em 2015, pela Unidade de Desenho Gráfico do Departamento de Informação Pública das Nações Unidas em Nova Iorque, foi criado para aumentar a conscientização sobre questões relacionadas com a deficiência e ser usado para simbolizar produtos, lugares e tudo o que é "amigável para deficientes", sejam eles deficientes físicos, visuais, auditivos ou cognitivos.

Referido projeto vai de encontro ao aprovado pelo Senado Federal.

Diante do exposto solicitamos aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação do projeto em tela.

Câmara Municipal de Betim, 07 de maio de 2025.


Professor Alexandre Xeréu
Vereador